

**DECRETO Nº. 034/2.026, DE 09 DE MARÇO DE 2.026.**

**"INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento sistemático das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância da participação social e institucional no processo de monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e o controle social na execução das ações educacionais do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Representativa Organizadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Heitoraí - GO**, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I - acompanhar a execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- II - promover o monitoramento contínuo das ações previstas no plano;
- III - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- IV - promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela execução das políticas educacionais;
- V - garantir a participação da sociedade civil no processo de acompanhamento do Plano;
- VI - propor medidas e encaminhamentos necessários ao cumprimento das metas estabelecidas.

**Art. 3º** A Comissão Representativa Organizadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

**I – Secretaria Municipal de Educação;**

- Lúcia Maria Barbosa Matias
- Milena Maria Rezende Freitas

**II – Conselho Municipal de Educação;**

- Vilmar de Paula Coelho
- Fabiola Kelly Carvalho de Souza

**II – Conselho do FUNDEB;**

- Lucimar Lúcia de Figueiredo Ferreira
- Ana Luiza de Paula Santos

**IV – Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal;**

- Valéria Aparecida de Oliveira
- Viviane Nunes de Rezende

**V – Professores da Rede Municipal de Ensino;**

- Vitalina Pereira de Souza
- Pollyanna Ribeiro Brás Cunha

**VI – Servidores Técnicos da Educação;**

- Kátia Duarte de Oliveira Araújo
- Michele Maria Rodrigues de Moura

**VII – Pais de Alunos da Rede Municipal;**

- Renata Resende de Oliveira
- Pollyanna Alves Pereira Dorneles

**VIII – Sociedade Civil.**

- Maria Aparecida Moreira da Silva
- Adriana Quintino de Barcelos

**IX – Poder Legislativo Municipal**

- Poliana Duarte Borges
- Luiz Carlos da Costa

**X – Conselho Alimentação Escolar**

- Jakeline Queiroz Duarte
- Francislane Queiroz Faria

**Art. 4º** Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos ou segmentos representados.

**Art. 5º** A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e especialistas da área educacional para colaborar com suas atividades, quando necessário.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,**  
Estado de Goiás, 09 de março de 2.026.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins  
que uma cópia deste  
foi afixado no placard de  
publicidade desta Prefeitura em:  
09 de março de 2026  
